



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.111. DE 07 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O ADEQUADO EMPENHAMENTO ESPECÍFICO NA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO ENFRENTAMENTO AOS REFLEXOS DA PANDEMIA - CONTRATO 87/20 EM SUBSTITUIÇÃO AO DECRETO 28.939/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 655 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 758.056 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 305.660,00 (TREZENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PROPRIA

R\$ 305.660,00

TOTAL....R\$ 305.660,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.122.0191.2010 ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEUÊNCIAS - COVID
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
0000 PROPRIA

R\$ 305.660,00

TOTAL....R\$ 305.660,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.111/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL